



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4881/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA DAIANE BOTELHO SANTANA FERREIRA, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 02797/2017, em 23 de maio de 2017, pleiteando o benefício “Auxílio-doença”;

CONSIDERANDO AINDA, a última Perícia realizada pelo Perito Médico contratado desta Municipalidade, Dr. Osvaldo de Mattos, CRM-SP: 91078, em 20 de março de 2018, concluindo pela readaptação definitiva de função, que não exija esforços físicos;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o ofício SEC nº 110/2018, de 11 de abril de 2018, protocolado sob o nº 01871/2018, em 12 de abril de 2018, emitido pelo Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, informando as novas atribuições da funcionária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a Senhora DAIANE BOTELHO SANTANA FERREIRA, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de abril de 2018, para auxiliar nos serviços da Secretaria da EM “Olga Breve Alves”, auxiliar no atendimento aos alunos durante os intervalos e na Sala de Leitura, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO